



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Abril de 2021

Edição Nº: 352



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
08/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 80/2021 de 31/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.025.10.301.0008.2.141. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 317 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | |
| 319 - 3.1.91.13.00.00 | 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.142. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA. | | |
| 326 - 3.1.91.13.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 | |
| Total Suplementação: | | 17.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|------------------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.025.10.301.0008.2.110. | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | | |
| 295 - 3.1.90.11.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.130. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF | | |
| 309 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.141. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 318 - 3.1.90.13.00.00 | 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 | |
| Total Redução: | | 17.000,00 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Abril de 2021

Edição Nº: 352



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
08/04/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Abril de 2021

Edição Nº: 352

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para manutenção do departamento de saúde em regime de urgência e emergência.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 18/2021**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**, em favor da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no **CNPJ 23.228.076/0001-74**, com o valor global de **R\$ R\$ 29.910,40 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal